ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Maximiliano de Almeida/RS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo a limpeza das descidas de águas pluviais, aplicação de selante PU40 em calhas, aplicação de tinta acrílica elastomérica (emborrachada) e manutenção do telhado, incluindo telhamento com telha cerâmica de encaixe tipo romana, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da realização de intervenções na cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, com a finalidade de restabelecer suas adequadas condições de vedação, conservação e funcionamento, especialmente quanto ao escoamento das águas pluviais e à prevenção de infiltrações.

Para atendimento da necessidade, deverão ser executados serviços de limpeza das descidas de águas pluviais, aplicação de selante PU40 nas calhas, aplicação de tinta acrílica elastomérica (emborrachada), manutenção do telhado e telhamento com telha cerâmica de encaixe tipo romana, conforme estabelecido no Memorial Descritivo.

A intervenção busca assegurar a adequada conservação da cobertura e preservar as condições de utilização da edificação, mediante a execução integrada dos serviços necessários.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Município de Maximiliano de Almeida/RS não possui Plano Anual de Contratações – PAC para o corrente exercício.

A presente contratação decorre de necessidade identificada pela Administração Municipal para a realização dos serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, estando relacionada à necessidade de conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá compreender a execução integral dos serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, em conformidade com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária.

4.2. A empresa contratada deverá atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, possuindo condições para a adequada execução dos serviços.

4.3. A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais novos, de boa qualidade e adequados à sua finalidade, observando as boas práticas de execução, as recomendações dos fabricantes e as condições existentes no local.

4.4. A contratada deverá observar as normas e procedimentos de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente em razão da realização de atividades sobre cobertura e em altura, responsabilizando-se pelos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários e pela segurança dos trabalhadores durante a execução.

4.5. Eventuais divergências ou situações verificadas durante a execução deverão ser previamente comunicadas à fiscalização municipal, não sendo permitida a alteração das especificações, materiais ou métodos previstos sem a devida autorização.

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pela organização do local e, ao término dos serviços, pela retirada dos resíduos, sobras de materiais e demais elementos decorrentes da execução, deixando as áreas de intervenção limpas e em condições adequadas de uso.

4.7. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Início/Ordem de Serviço emitida pelo Município.

4.8. O objeto somente será considerado concluído após a execução integral dos serviços previstos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, a verificação das condições de vedação e funcionamento dos sistemas abrangidos e a aceitação pela fiscalização municipal.

4.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão integral dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada do Boletim de Medição devidamente atestado pelo setor de engenharia do Município e do aceite da fiscalização municipal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi definida com base nas necessidades identificadas para a reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, observando os serviços e quantitativos previstos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

A contratação será realizada de forma global, considerando o conjunto dos serviços necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários.

Para definição do valor de referência, foi realizada pesquisa direta junto a fornecedores atuantes no ramo, adotando-se o menor preço obtido entre os orçamentos apresentados.

Item	Descrição	Quantidade	Valor de Referência
01	Execução dos serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária	01 serviço	R$ 10.150,92

Dessa forma, o valor estimado da contratação é de R$ 10.150,92 (dez mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao menor valor apurado na pesquisa de preços.

Os quantitativos detalhados de cada serviço que compõe a contratação encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária, que integra o processo, devendo ser observados integralmente durante a execução.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de realização dos serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, foram analisadas as alternativas

disponíveis para atendimento da demanda, levando-se em consideração a natureza, o porte e as características dos serviços necessários.

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Uma possibilidade seria a execução dos serviços diretamente pelo Município, mediante utilização de servidores municipais e aquisição dos materiais necessários.

Embora possível em tese, essa alternativa não se mostra a mais adequada, considerando a necessidade de disponibilização de mão de obra com experiência na realização dos serviços, além de ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários às intervenções na cobertura.

A execução direta também demandaria do Município a aquisição e o gerenciamento individual dos materiais e insumos, bem como a organização da mão de obra e dos meios necessários à realização dos serviços, aumentando as atividades administrativas e operacionais relacionadas à intervenção.

Alternativa 2 – Aquisição dos materiais pelo Município e contratação somente da mão de obra

Outra possibilidade seria a aquisição direta, pelo Município, dos materiais necessários e a contratação de empresa apenas para a execução da mão de obra.

Essa alternativa permitiria à Administração adquirir separadamente os materiais utilizados na intervenção. Contudo, acarretaria a realização e o gerenciamento de contratações distintas, além da necessidade de controle de aquisição, recebimento, armazenamento e disponibilização dos materiais no momento adequado para a execução.

Além disso, a separação entre fornecimento dos materiais e execução dos serviços poderia ocasionar dificuldades na delimitação de responsabilidades em situações relacionadas à quantidade, adequação ou compatibilidade dos materiais utilizados, não se mostrando a solução mais eficiente para uma intervenção de pequeno porte e de curta duração.

Alternativa 3 – Contratação de empresa do ramo para execução integral dos serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa atuante em ramo compatível com o objeto, responsabilizando-se integralmente pela execução dos serviços e

pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários.

Essa solução encontra-se alinhada às próprias condições estabelecidas no Memorial Descritivo, segundo o qual cabe à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação integrada dos serviços e materiais permite concentrar a responsabilidade pela execução em uma única empresa, facilita o acompanhamento pela fiscalização municipal e reduz a necessidade de gerenciamento, pelo Município, de aquisições e atividades distintas.

Além disso, os serviços pretendidos apresentam características usuais de mercado e podem ser objetivamente especificados, estando suas características, quantitativos e condições de execução definidos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária. O objeto envolve intervenções pontuais na cobertura existente, incluindo limpeza das descidas de águas pluviais, vedação das calhas, aplicação de revestimento e manutenção do telhado.

Conclusão da análise das alternativas

Após a avaliação das possibilidades existentes, conclui-se que a contratação de empresa do ramo para execução integral dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, apresenta-se como a solução mais adequada à necessidade da Administração Municipal.

A solução proporciona maior simplicidade operacional, concentração das responsabilidades em um único contratado e melhor gerenciamento da execução, evitando que o Município tenha de realizar separadamente a aquisição dos materiais e a contratação da mão de obra.

Considerando, ainda, que se trata de serviço comum, de pequeno porte e baixa complexidade, cujos padrões de execução e qualidade podem ser objetivamente definidos a partir do Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária, e que o valor estimado da contratação corresponde a R$ 10.150,92 (dez mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), mostra-se adequada a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, conforme enquadramento jurídico definido para o presente processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi estabelecida a partir de pesquisa de preços realizada diretamente junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto, considerando a execução integral dos serviços previstos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

Para definição do valor de referência, foram analisados os orçamentos apresentados pelos fornecedores consultados, adotando-se como metodologia o menor preço obtido, desde que contemplada a integralidade dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução do objeto.

Dessa forma, estima-se para a presente contratação o valor global de R$ 10.150,92 (dez mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

Os orçamentos, a Planilha Orçamentária e os demais documentos que fundamentam a formação do valor estimado integram o processo administrativo e constituem suporte à presente estimativa, em atendimento ao art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa atuante em ramo compatível com o objeto para a execução integral dos serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

A contratação abrangerá, de forma conjunta, os serviços de limpeza das descidas de águas pluviais, aplicação de selante PU40 em calhas, aplicação de tinta acrílica elastomérica (emborrachada), manutenção do telhado e execução de telhamento com telha cerâmica de encaixe tipo romana, visando restabelecer as adequadas condições de vedação, escoamento das águas pluviais, conservação e funcionamento da cobertura.

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos

serviços, devendo empregar materiais novos, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam.

A solução será executada como um único conjunto de serviços, sob responsabilidade da contratada, evitando a divisão entre aquisição de materiais e contratação de mão de obra e proporcionando maior facilidade de acompanhamento e fiscalização pelo Município.

O prazo para execução integral será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Início/Ordem de Serviço. Ao término, a contratada deverá realizar a limpeza do local e a retirada dos resíduos e sobras de materiais decorrentes da execução.

A solução será considerada integralmente executada após a conclusão de todos os serviços previstos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, verificação das condições de vedação e funcionamento dos sistemas abrangidos e respectivo aceite pela fiscalização municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

Os serviços previstos possuem relação direta entre si e integram uma única intervenção destinada à reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, devendo ser executados de forma coordenada para assegurar o adequado resultado da contratação.

Embora o objeto compreenda diferentes atividades, como limpeza das descidas de águas pluviais, aplicação de selante PU40 em calhas, aplicação de tinta acrílica elastomérica e manutenção do telhado, tais serviços são complementares e convergem para a mesma finalidade de restabelecer as condições adequadas de conservação, vedação e funcionamento da cobertura.

O parcelamento, com contratação de fornecedores distintos para cada atividade, poderia gerar fragmentação de responsabilidades, dificuldades de coordenação e fiscalização e interferências entre as etapas de execução, sem que se identifique vantagem técnica ou econômica para o Município, especialmente diante do pequeno porte e do baixo valor da contratação.

Dessa forma, mostra-se mais adequada a contratação global de uma única empresa do ramo, responsável pela execução integral dos serviços e pelo fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, preservando a unidade da solução e facilitando o acompanhamento e a responsabilização pela execução do objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS

Com a presente contratação, o Município pretende solucionar as necessidades de manutenção identificadas na cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, assegurando condições adequadas de conservação, vedação e funcionamento da cobertura e do sistema de escoamento das águas pluviais.

A execução dos serviços deverá proporcionar, especialmente, a desobstrução e o adequado funcionamento das descidas de águas pluviais, a vedação das juntas e emendas das calhas, a proteção das superfícies mediante aplicação de tinta acrílica elastomérica e a correção dos pontos necessários do telhado, inclusive mediante reposicionamento ou substituição das peças abrangidas pela intervenção.

Pretende-se, ainda, assegurar que a intervenção seja realizada de forma integral e dentro do prazo estabelecido, com utilização adequada dos materiais e recursos necessários, reduzindo a ocorrência de vazamentos e infiltrações e contribuindo para a conservação da edificação e para a continuidade de sua utilização em condições adequadas.

Ao final da execução, espera-se que a cobertura apresente condições satisfatórias de vedação e funcionamento, que os serviços estejam de acordo com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária e que as áreas de intervenção sejam entregues limpas, organizadas e livres dos resíduos decorrentes dos trabalhos. O recebimento ficará condicionado à verificação dessas condições pela fiscalização municipal.

Na ocorrência de falhas, divergências, atrasos, inadequações ou outras intercorrências durante a execução, a fiscalização municipal deverá registrar a ocorrência e comunicar a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção, dentro de prazo compatível com a situação e sem prejuízo do prazo estabelecido para conclusão do objeto.

Caso sejam constatados serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, materiais inadequados ou falhas capazes de comprometer o resultado pretendido, a contratada deverá promover as correções, substituições ou adequações necessárias, sem custos adicionais para o Município.

Qualquer necessidade de alteração das especificações, materiais ou métodos de execução deverá ser previamente comunicada e submetida à autorização da fiscalização, não sendo admitidas alterações unilaterais pela contratada.

Persistindo o descumprimento das condições estabelecidas ou não sendo solucionadas as intercorrências apontadas, deverão ser adotadas as medidas administrativas e contratuais cabíveis, assegurando-se que o objeto somente seja recebido definitivamente após a execução integral e satisfatória dos serviços e a respectiva aceitação pela fiscalização municipal.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a regular instrução do processo de contratação direta, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios aplicáveis às contratações públicas.

A Administração deverá assegurar que o objeto esteja adequadamente definido, observando as especificações e condições constantes do Memorial Descritivo e da Planilha Orçamentária, bem como deverá designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

Para viabilizar a contratação, deverão ser concluídas, no mínimo, as seguintes providências:

a) elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo a caracterização da necessidade administrativa e a justificativa da contratação;

b) elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, demonstrando a necessidade, os requisitos, as alternativas disponíveis no mercado, a solução escolhida e a viabilidade da contratação;

c) elaboração do Termo de Referência, em consonância com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária, estabelecendo as condições necessárias à execução, acompanhamento, recebimento e pagamento do objeto;

d) realização e formalização da pesquisa de preços, mediante obtenção de orçamentos junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto, com adoção do menor preço para definição do valor de referência, estimado em R$ 10.150,92 (dez mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos);

e) confirmação da existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa e adoção das providências contábeis correspondentes;

f) elaboração dos documentos necessários à formalização da contratação, inclusive instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme definido pela Administração;

g) encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica, quando cabível, para análise da regularidade da contratação e emissão do respectivo parecer;

h) atendimento de eventuais recomendações ou apontamentos formulados no decorrer da instrução do processo;

i) adoção das medidas de divulgação da contratação direta, quando aplicáveis, possibilitando a obtenção de propostas adicionais de interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

j) recebimento e análise das propostas apresentadas, com seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observadas as condições estabelecidas para a contratação;

k) verificação da habilitação e regularidade do fornecedor selecionado, inclusive quanto à compatibilidade de seu ramo de atividade com o objeto da contratação;

l) elaboração da justificativa da escolha do contratado e da justificativa do preço, demonstrando a adequação da proposta selecionada e sua compatibilidade com os valores apurados no processo;

m) formalização da contratação direta, conforme o enquadramento adotado no processo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante autorização da autoridade competente;

n) emissão da respectiva nota de empenho e adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização da despesa;

o) formalização do contrato administrativo ou instrumento equivalente, seguida da emissão da Ordem de Início/Ordem de Serviço, a partir da qual será contado o prazo de 10 (dez) dias para execução integral dos serviços;

p) designação formal de Flávio Luis Zanandrea como Gestor e Fiscal da contratação, para acompanhamento, fiscalização, recebimento e verificação da adequada execução do objeto.

A adoção dessas providências permitirá a adequada instrução do processo, a verificação da disponibilidade dos recursos necessários, a seleção de proposta vantajosa e o acompanhamento da execução dos serviços, assegurando que a reforma e manutenção da cobertura do Mundo Mágico sejam realizadas de acordo com o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

A solução foi estruturada de forma a contemplar, em uma única contratação, a execução integral dos serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à sua execução, conforme o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária. O Memorial atribui à contratada o fornecimento de todos esses recursos.

Dessa forma, a execução do objeto não depende da realização prévia ou simultânea de outra contratação pelo Município, podendo os serviços ser executados de maneira autônoma pela empresa contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza e o pequeno porte da intervenção, não são esperados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Os principais impactos possíveis estão relacionados à geração de resíduos e sobras de materiais durante a execução

dos serviços, bem como à necessidade de manter o local organizado e evitar o descarte inadequado desses materiais.

A contratada deverá adotar práticas destinadas à redução de desperdícios, ao uso adequado dos materiais e à correta coleta, acondicionamento, retirada e destinação dos resíduos gerados durante a execução, observando a legislação ambiental aplicável.

Deverão ser adotados cuidados para evitar que resíduos, materiais, tintas, selantes ou outros produtos utilizados nos serviços sejam descartados em locais inadequados ou atinjam o solo e o sistema de drenagem de águas pluviais.

Ao término dos serviços, todas as sobras de materiais, resíduos e demais elementos decorrentes da execução deverão ser removidos, deixando-se as áreas de intervenção limpas e em condições adequadas de uso, conforme previsto no Memorial Descritivo.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a adoção das medidas de prevenção e destinação adequada dos resíduos, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos e passíveis de controle durante a execução dos serviços.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação apresenta riscos considerados baixos e administráveis, tendo em vista o pequeno porte da intervenção, o curto prazo de execução e a definição prévia dos serviços e quantitativos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

Entre os principais riscos identificados está a possibilidade de atraso na execução dos serviços, especialmente em razão de condições climáticas desfavoráveis, considerando que parte das atividades será realizada sobre a cobertura e que determinados serviços exigem superfície seca e condições climáticas adequadas. Como medida preventiva, a execução deverá ser adequadamente organizada pela contratada, observando o prazo estabelecido e as condições necessárias para realização de cada atividade.

Existe também o risco de execução em desacordo com as especificações previstas ou utilização de materiais inadequados, o qual deverá ser mitigado mediante acompanhamento pela fiscalização municipal e verificação da conformidade dos serviços com o Memorial

Descritivo e a Planilha Orçamentária. Os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade.

Em razão da realização de atividades sobre cobertura e em altura, há ainda risco relacionado à segurança dos trabalhadores, cabendo à contratada observar as normas e procedimentos de segurança aplicáveis, fornecer os equipamentos de proteção necessários e adotar medidas destinadas à prevenção de acidentes durante toda a execução.

Poderão, ainda, ser identificadas durante a execução situações ou condições não previstas inicialmente. Nesses casos, a contratada deverá comunicar a fiscalização antes de prosseguir com qualquer alteração, não sendo permitida a modificação das especificações, materiais ou métodos de execução sem prévia autorização.

Também deverão ser prevenidos eventuais danos à edificação, geração ou descarte inadequado de resíduos e falhas no resultado final dos serviços. Ao término da execução, os resíduos e sobras de materiais deverão ser removidos, e o local deverá ser entregue limpo e em condições adequadas de uso.

Por fim, o recebimento dos serviços deverá ocorrer somente após a execução integral do objeto e a verificação das condições de vedação e funcionamento dos sistemas abrangidos, com aceite pela fiscalização municipal, permitindo que eventuais falhas sejam identificadas e corrigidas antes da conclusão da contratação.

Diante da natureza e do porte dos serviços, não foram identificados riscos capazes de inviabilizar a contratação, sendo as medidas de acompanhamento e fiscalização suficientes para prevenção, mitigação e tratamento das intercorrências previsíveis durante sua execução.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, considerando que a necessidade administrativa encontra-se devidamente caracterizada e que a solução escolhida se mostra adequada ao atendimento da demanda do Município.

A contratação de empresa atuante em ramo compatível com o objeto para execução integral dos serviços de reforma e manutenção da cobertura da edificação denominada Mundo Mágico, com fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e

demais recursos necessários, apresenta-se como solução adequada, considerando as características, o pequeno porte e a forma de execução dos serviços. O Memorial Descritivo estabelece que todos esses recursos deverão ser fornecidos pela contratada.

Os serviços e quantitativos encontram-se definidos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária, permitindo a adequada delimitação do objeto, acompanhamento de sua execução e verificação do resultado pretendido.

O valor estimado da contratação é de R$ 10.150,92 (dez mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos), definido mediante pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, adotando-se como referência o menor preço apurado.

Os riscos identificados são considerados baixos e administráveis, não tendo sido constatados impedimentos técnicos, operacionais ou administrativos capazes de inviabilizar a contratação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para adoção das providências necessárias à contratação e à execução integral do objeto.

Maximiliano de Almeida - RS, 10 de setembro de 2026.

Flávio Luis Zanandrea
Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude